



JUSTIFICATIVA

A proposição para alterar a nomenclatura da Guarda Municipal de Juiz de Fora para Polícia Municipal de Juiz de Fora reflete uma necessidade emergente de reconhecer e valorizar o papel crucial desta instituição na garantia da segurança pública municipal.

Esta mudança não é meramente simbólica, mas uma resposta estratégica às demandas contemporâneas por uma segurança pública mais eficaz e integrada. Historicamente, as Guardas Municipais têm expandido suas funções, atuando não só na proteção patrimonial, mas também na prevenção e combate à criminalidade, colaborando de forma significativa com as forças estaduais de segurança.

A designação de "Polícia Municipal" reflete com maior precisão a amplitude e a seriedade de suas responsabilidades, alinhando-as com as expectativas e necessidades da população de Juiz de Fora. A alteração proposta visa também fortalecer a identidade institucional da agora Polícia Municipal de Juiz de Fora, conferindo-lhe o reconhecimento merecido e elevando a moral dos seus membros.

Isso pode contribuir para um maior profissionalismo e dedicação, elementos fundamentais para a eficiência na prestação de serviços de segurança. Adicionalmente, essa mudança está em consonância com práticas observadas em diversos contextos internacionais, onde forças de segurança municipais são denominadas de maneira que reflete sua importância e capacidade operacional no contexto da segurança pública.

Por fim, é importante frisar que esta iniciativa não visa alterar a estrutura ou as funções já estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, mas sim reforçar a percepção pública e institucional sobre o papel essencial que a agora Polícia Municipal desempenha na manutenção da ordem e no bem-estar social em Juiz de Fora.

Importante ressaltar, que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 20 de fevereiro de 2025, que **é constitucional a criação de leis pelos municípios para que guardas municipais atuem em ações de segurança urbana.**

Sendo assim, solicito aos meus colegas vereadores apoio para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo para o fortalecimento da segurança pública e o aprofundamento da nossa responsabilidade enquanto gestores públicos perante a cidade de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2025.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

